

PORTARIA CRCMG N.º 021, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

Alterada pelas Portarias CRCMG n.º 119/2016 e n.º 128/2016.

~~Cria o Grupo de Trabalho de Perícia.~~

Cria o Grupo de Trabalho de Perícia e Arbitragem.

Alterado pela Portaria CRCMG n.º 119/2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

~~Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho de Perícia.~~

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho de Perícia e Arbitragem.

Alterado pela Portaria CRCMG n.º 119/2016

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Contador Walter Coelho de Moraes, MG-077741/O; terá como Vice-Coordenadora a Contadora Cristina Lisboa Vaz de Mello, MG-050413/O; e como membros os Contadores Ademir Gonçalves, MG-027987/O; Leonardo Luiz dos Santos, MG-087461/O; Maria Elisa Brasil Vieira dos Santos, MG-062174/O; Marco Antonio Amaral Pires, MG-041632/O; Marco Antonio da Silva, MG-040305/O; Onofre Junqueira Júnior, MG-038983/O; Poueri do Carmo Mario, MG-068964/O; Rommel Bruno Pimenta, MG-054819/O; Rômulo Larcher Filgueiras, MG-079041/O; Sylvania Aparecida Abreu Rocha, MG-057465/O, e Walter Roosevelt Coutinho, MG-018435/O. e Miguel Tadeu Pereira Araújo, MG-066126/O, e Ronildo José Guimarães, MG-058763/O.

Alterado pela Portaria CRCMG n.º 128/2016.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se obedecendo à convocação da Presidência do CRCMG.

Art. 4º Os membros do Grupo, quando convocados para reuniões de trabalho, terão suas despesas custeadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, conforme disposto na legislação específica deste Conselho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, sendo que sua vigência se encerra em 31 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contador Rogério Marques Noé
Presidente